



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.233
de 5 de abril de 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. José Eduardo Fuser Bittar)

"Dispõe sobre denominação de Serviço de Saúde".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PROFESSORA DOUTORA CECÍLIA MAGALDI**", o Espaço Saúde instalado no imóvel localizado na Avenida Santana, nº 323, com permissão de uso pelo Decreto nº 56.683, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de abril de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vilegas